

... tamanho que o aggre-
... tilado porquanto está
... que se perden no local

TELEGRAMMAS

Serviço especial d'A UNIAO

Rio 3

A fabrica de polvor

O general Vespasiano de Albuquerque, ministro da guerra, esteve em visita à fabrica de polvor.

Capitão José da Penha

Uma comissão composta das senhoras Thaumaturgo de Azevedo, Coelho Lisboa, Laurio Sodré, Ruy Barbosa, Osorio Paiva, Barbosa Lima e Farias Brito foi organizada para angariar donativos em benefício da família do capitão José da Penha.

Sacerdotício

A polícia capturou o indivíduo Carlos Francisco, autor do assassinato de um padre, no Estado do Minas, a mandado de um inimigo deste e por 500\$000.

Os auditores de guerra

O sr. gen. Vespasiano de Albuquerque, ministro da guerra, decretou a classificação dos auditores de guerra que servem nas regiões militares.

Senhora Edwin Morgan

Chegou hontem a esta cidade a senhora Edwin Morgan, consorte do sr. embaixador americano.

William Maclure

Ao jornalista inglês William Maclure, redactor do Times, será oferecido amanhã um banquete pela colonia italiana aqui domiciliada.

O sr. Presidente da Republica

O sr. marechal Hermes da Fonseca, presidente da Republica, em companhia da sua casa militar, desceu de Petropolis, sendo recebido por todo o ministerio.

A 1.ª região militar

O sr. general Carlos de Mesquita, inspector da 1.ª região militar, solicitou a sua exoneração desse cargo.

A esquadra

Os cruzadores «Floriano» e «Deodoro» e o «scout» «Bahia» já aportaram a Angra dos Reis.

Partida para o norte e «Timbira»

Partida para o norte e «Timbira».

Pereira Passos

A imprensa comemora o a passagem do aniversario, hontem, da morte do grande engenheiro brasileiro Pereira Passos.

Alberto Coelho

O uxoriçada Alberto Coelho solicitou habere-corpus, não o concedendo porém o juiz dr. Pires de Albuquerque.

As extracções das loterias

De hoje em diante a loteria federal correrá apenas duas vezes por semana.

Esta resolução foi tomada

Esta resolução foi tomada com o intuito de extinguir o jogo do bicho.

O preço do café

O café foi cotado a 78\$00, permanecendo o mercado nesse preço.

A politica da esquadra

Zarparam ante-hontem as seguintes divisões da marinha de guerra brasileira: a de instrução composta dos couraçados «Floriano» e «Deodoro», sob o commando do contra-almirante Brazil Silveira, e de cruzadores, commandada pelo capitão de mar e guerra Castello Branco, composta dos navios «Barroso» e «Tupy»; e o «scout» «Bahia», commandado pelo capitão de fragata José Maria Penido.

O Jornal do Commercio

O Jornal do Commercio teve noticia de que os cruzadores referidos, mais o «Timbira» partirão para o Ceará.

A politica fluminense

Respondendo e agradecendo as municipalidades que são solidarias com a sua candidatura, o sr. tenente Feliciano Sodré, candidato do P. R. C. à presidência do Estado do Rio, publicou uma circular especialmente dirigida a essas municipalidades.

Além de outras importantes declarações d'a. e. e. c. «Vossa escolha exprime nitidamente o pensamento das principais forças politicas no sentido de assegurar a conti-

habitantes do Estado sem distincção politica. Tem prosseguido no seu intuito, evitando agora scenas que já se produziram, de aggressões violentas a pessoas e propriedades de politicos. Affirma isso, não pode mais fazer pela situação de tolerancia em que estão os grupos contendores.

Paris 3

Os titulos brasileiros

Melhorar de cotacao os titulos brasileiros.

Londres 3

Fallecimento

Paris 3

Desastre do monoploano

Morreram os irmãos Salvez, em consequencia do desastre de um novo monoploano, que ensaiavam.

Passos que estiveram hontem

Nacional, neste Estado, recolheu o

Telegrapho Nacional, a cargo do sr.

Antonio Francisco Pacote, a quantia

de 168\$100, renda liquida do dia 3

do andante.

Informaram-nos hontem que as

lampadas electricas da Praça Alvaro

Machado, que eram de 50 voltas, foram

substituidas por outras de 30.

Hoje iremos verificar o facto que, se

for verdadeiro, communicaremos

imediatamente ao sr. Genil, chefe

de Empresa, para providenciar a

reparação.

O dr. Eutiquio Autran, juiz de

direito da 1.ª vara, hoje às 11 horas,

dará audiencia na sede do Juiz da

Capital.

O sr. cel. prefeito ordenou a

capitação e limpeza da Praça do

Palácio do Carmo.

Excoim-nos também que s. m. mande

retirar d'alli os trilhos vellos que

foram deixados pela Empresa Tração

Luz e Força.

Tem funcionado com regularidade

de quasi todas as escolas publicas

da capital.

Excoim-nos também que s. m. mande

retirar d'alli os trilhos vellos que

foram deixados pela Empresa Tração

Luz e Força.

Tem funcionado com regularidade

de quasi todas as escolas publicas

da capital.

Excoim-nos também que s. m. mande

retirar d'alli os trilhos vellos que

foram deixados pela Empresa Tração

Luz e Força.

Tem funcionado com regularidade

de quasi todas as escolas publicas

da capital.

Excoim-nos também que s. m. mande

retirar d'alli os trilhos vellos que

foram deixados pela Empresa Tração

Luz e Força.

Tem funcionado com regularidade

de quasi todas as escolas publicas

da capital.

Excoim-nos também que s. m. mande

retirar d'alli os trilhos vellos que

foram deixados pela Empresa Tração

Luz e Força.

Tem funcionado com regularidade

de quasi todas as escolas publicas

da capital.

Excoim-nos também que s. m. mande

retirar d'alli os trilhos vellos que

foram deixados pela Empresa Tração

Luz e Força.

Tem funcionado com regularidade

de quasi todas as escolas publicas

da capital.

Excoim-nos também que s. m. mande

retirar d'alli os trilhos vellos que

foram deixados pela Empresa Tração

Luz e Força.

Tem funcionado com regularidade

de quasi todas as escolas publicas

da capital.

Excoim-nos também que s. m. mande

retirar d'alli os trilhos vellos que

foram deixados pela Empresa Tração

Luz e Força.

Tem funcionado com regularidade

de quasi todas as escolas publicas

da capital.

Excoim-nos também que s. m. mande

retirar d'alli os trilhos vellos que

foram deixados pela Empresa Tração

Luz e Força.

Tem funcionado com regularidade

de quasi todas as escolas publicas

da capital.

Excoim-nos também que s. m. mande

retirar d'alli os trilhos vellos que

foram deixados pela Empresa Tração

Luz e Força.

Tem funcionado com regularidade

de quasi todas as escolas publicas

da capital.

Excoim-nos também que s. m. mande

retirar d'alli os trilhos vellos que

foram deixados pela Empresa Tração

Luz e Força.

Tem funcionado com regularidade

de quasi todas as escolas publicas

da capital.

Excoim-nos também que s. m. mande

retirar d'alli os trilhos vellos que

foram deixados pela Empresa Tração

Luz e Força.

Tem funcionado com regularidade

de quasi todas as escolas publicas

da capital.

Excoim-nos também que s. m. mande

retirar d'alli os trilhos vellos que

foram deixados pela Empresa Tração

Luz e Força.

Tem funcionado com regularidade

de quasi todas as escolas publicas

da capital.

Excoim-nos também que s. m. mande

retirar d'alli os trilhos vellos que

foram deixados pela Empresa Tração

Luz e Força.

Tem funcionado com regularidade

de quasi todas as escolas publicas

da capital.

Excoim-nos também que s. m. mande

retirar d'alli os trilhos vellos que

foram deixados pela Empresa Tração

Luz e Força.

Tem funcionado com regularidade

de quasi todas as escolas publicas

da capital.

Excoim-nos também que s. m. mande

retirar d'alli os trilhos vellos que

foram deixados pela Empresa Tração

Luz e Força.

Tem funcionado com regularidade

de quasi todas as escolas publicas

da capital.

Excoim-nos também que s. m. mande

retirar d'alli os trilhos vellos que

foram deixados pela Empresa Tração

Luz e Força.

Tem funcionado com regularidade

de quasi todas as escolas publicas

da capital.

Excoim-nos também que s. m. mande

retirar d'alli os trilhos vellos que

foram deixados pela Empresa Tração

Luz e Força.

Tem funcionado com regularidade

de quasi todas as escolas publicas

da capital.

Excoim-nos também que s. m. mande

retirar d'alli os trilhos vellos que

foram deixados pela Empresa Tração

Luz e Força.

Tem funcionado com regularidade

de quasi todas as escolas publicas

da capital.

Excoim-nos também que s. m. mande

retirar d'alli os trilhos vellos que

foram deixados pela Empresa Tração

Luz e Força.

Tem funcionado com regularidade

de quasi todas as escolas publicas

da capital.

Excoim-nos também que s. m. mande

retirar d'alli os trilhos vellos que

foram deixados pela Empresa Tração

Luz e Força.

Tem funcionado com regularidade

de quasi todas as escolas publicas

da capital.

Excoim-nos também que s. m. mande

retirar d'alli os trilhos vellos que

foram deixados pela Empresa Tração

Luz e Força.

Tem funcionado com regularidade

de quasi todas as escolas publicas

da capital.

Excoim-nos também que s. m. mande

retirar d'alli os trilhos vellos que

foram deixados pela Empresa Tração

Luz e Força.

Tem funcionado com regularidade

de quasi todas as escolas publicas

da capital.

Excoim-nos também que s. m. mande

retirar d'alli os trilhos vellos que

foram deixados pela Empresa Tração

Luz e Força.

Tem funcionado com regularidade

de quasi todas as escolas publicas

da capital.

Excoim-nos também que s. m. mande

retirar d'alli os trilhos vellos que

foram deixados pela Empresa Tração

Luz e Força.

Tem funcionado com regularidade

de quasi todas as escolas publicas

da capital.

Excoim-nos também que s. m. mande

retirar d'alli os trilhos vellos que

foram deixados pela Empresa Tração

Luz e Força.

Tem funcionado com regularidade

de quasi todas as escolas publicas

da capital.

Excoim-nos também que s. m. mande

retirar d'alli os trilhos vellos que

foram deixados pela Empresa Tração

Luz e Força.

Tem funcionado com regularidade

de quasi todas as escolas publicas

da capital.

Excoim-nos também que s. m. mande

retirar d'alli os trilhos vellos que

foram deixados pela Empresa Tração

Luz e Força.

Tem funcionado com regularidade

de quasi todas as escolas publicas

da capital.

Excoim-nos também que s. m. mande

retirar d'alli os trilhos vellos que

foram deixados pela Empresa Tração

Luz e Força.

Tem funcionado com regularidade

de quasi todas as escolas publicas

da capital.

Excoim-nos também que s. m. mande

retirar d'alli os trilhos vellos que

foram deixados pela Empresa Tração

Luz e Força.

Tem funcionado com regularidade

de quasi todas as escolas publicas

da capital.

Excoim-nos também que s. m. mande

retirar d'alli os trilhos vellos que

foram deixados pela Empresa Tração

Luz e Força.

Tem funcionado com regularidade

de quasi todas as escolas publicas

da capital.

Excoim-nos também que s. m. mande

retirar d'alli os trilhos vellos que

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. JOÃO PEREIRA DE CASTRO PINTO

Expediente do Governo do dia 12 de dezembro de 1913.

Offícios:

Ao sr. dr. inspetor do Theatro.

Comunico-vos para os fins convenientes que em data de 6 de novembro próximo findo o dr. João Navarro Filho, deixou o exercício da Promotoria Publica da comarca de S. João do Cariry por ter sido nomeado juiz municipal do termo de Pedras de Fogo.

Ao mesmo:

Comunico-vos para os fins convenientes que, em data de hontem, o dr. Arthur de Carvalho Rodrigues dos Anjos, promotor publico da comarca da capital reassumiu o exercício de seu cargo, renunciando assim o resto da licença em cujo gozo se achava.

Ao mesmo:

Comunico-vos para os fins convenientes que em data de 18 de novembro proximo findo, o cidadão João Baptista da Silva, 2.º suplente do juiz municipal do termo de S. João do Rio do Peixe, assumiu o exercício daquelle cargo por lhe haver passado o 1.º suplente cidadão Raymundo Norato de Sá.

Ao mesmo:

Autorizo-vos a mandar pagar aos herdeiros do commendador Joaquim Pio Napoleão a importância de cem mil réis, (100\$000), do aluguel do prédio em que funciona o «Tiro Parahybano», 3.ª rua Barão da Passagem e recomendo-vos que faças pagar a mencionada quantia mensalmente até segunda ordem deste governo.

Ao sr. dr. encarregado das obras publicas.

Remetto-vos a inclusa letra de cambio, que me foi enviada pela firma Moreira Lima & C.ª, afim de informardes a este governo qual a procedencia do material que a motivou, qualidade e applicação para que o Theouro possa aceitar e classificar a verba.

Ao mesmo:

Recomendo-vos que mandeis um empregado competente examinar os trabalhos da ponte de Mirry do Algamar, no municipio de Mamanguape, devendo esse mesmo empregado apresentar a este governo um relatório de sua commissão, conforme solicito o sr. presidente daquelle municipio em officio datado de 3 do corrente mez, sob. n. 36.

Expediente do secretario do Estado.

Offícios:

Ao sr. dr. inspetor do Theatro.

Em additamento ao meu officio datado de 13 do corrente mez, sob. n. 2609, declaro-vos o sr. dr. inspetor do Theatro, a licença do dr. Luiz Rodrigues Vianna, promotor publico da comarca de Souza deve ser contada de 16 de novembro proximo passado em diante; e comunico-vos que naquella data o mesmo promotor entrou no gozo da mencionada licença.

Ao mesmo:

Em additamento ao meu officio datado de 10 do corrente mez, sob. n. 2612, declaro-vos o sr. dr. inspetor do Theatro, a licença do dr. Luiz Rodrigues Vianna, promotor publico da comarca de Souza deve ser contada de 16 de novembro proximo passado em diante; e comunico-vos que naquella data o mesmo promotor entrou no gozo da mencionada licença.

Ao mesmo:

Em additamento ao meu officio datado de 10 do corrente mez, sob. n. 2612, declaro-vos o sr. dr. inspetor do Theatro, a licença do dr. Luiz Rodrigues Vianna, promotor publico da comarca de Souza deve ser contada de 16 de novembro proximo passado em diante; e comunico-vos que naquella data o mesmo promotor entrou no gozo da mencionada licença.

Ao mesmo:

Em additamento ao meu officio datado de 10 do corrente mez, sob. n. 2612, declaro-vos o sr. dr. inspetor do Theatro, a licença do dr. Luiz Rodrigues Vianna, promotor publico da comarca de Souza deve ser contada de 16 de novembro proximo passado em diante; e comunico-vos que naquella data o mesmo promotor entrou no gozo da mencionada licença.

Ao mesmo:

Em additamento ao meu officio datado de 10 do corrente mez, sob. n. 2612, declaro-vos o sr. dr. inspetor do Theatro, a licença do dr. Luiz Rodrigues Vianna, promotor publico da comarca de Souza deve ser contada de 16 de novembro proximo passado em diante; e comunico-vos que naquella data o mesmo promotor entrou no gozo da mencionada licença.

Ao mesmo:

Em additamento ao meu officio datado de 10 do corrente mez, sob. n. 2612, declaro-vos o sr. dr. inspetor do Theatro, a licença do dr. Luiz Rodrigues Vianna, promotor publico da comarca de Souza deve ser contada de 16 de novembro proximo passado em diante; e comunico-vos que naquella data o mesmo promotor entrou no gozo da mencionada licença.

Ao mesmo:

Em additamento ao meu officio datado de 10 do corrente mez, sob. n. 2612, declaro-vos o sr. dr. inspetor do Theatro, a licença do dr. Luiz Rodrigues Vianna, promotor publico da comarca de Souza deve ser contada de 16 de novembro proximo passado em diante; e comunico-vos que naquella data o mesmo promotor entrou no gozo da mencionada licença.

Ao mesmo:

Em additamento ao meu officio datado de 10 do corrente mez, sob. n. 2612, declaro-vos o sr. dr. inspetor do Theatro, a licença do dr. Luiz Rodrigues Vianna, promotor publico da comarca de Souza deve ser contada de 16 de novembro proximo passado em diante; e comunico-vos que naquella data o mesmo promotor entrou no gozo da mencionada licença.

Ao mesmo:

Em additamento ao meu officio datado de 10 do corrente mez, sob. n. 2612, declaro-vos o sr. dr. inspetor do Theatro, a licença do dr. Luiz Rodrigues Vianna, promotor publico da comarca de Souza deve ser contada de 16 de novembro proximo passado em diante; e comunico-vos que naquella data o mesmo promotor entrou no gozo da mencionada licença.

Ao mesmo:

Em additamento ao meu officio datado de 10 do corrente mez, sob. n. 2612, declaro-vos o sr. dr. inspetor do Theatro, a licença do dr. Luiz Rodrigues Vianna, promotor publico da comarca de Souza deve ser contada de 16 de novembro proximo passado em diante; e comunico-vos que naquella data o mesmo promotor entrou no gozo da mencionada licença.

Ao mesmo:

Em additamento ao meu officio datado de 10 do corrente mez, sob. n. 2612, declaro-vos o sr. dr. inspetor do Theatro, a licença do dr. Luiz Rodrigues Vianna, promotor publico da comarca de Souza deve ser contada de 16 de novembro proximo passado em diante; e comunico-vos que naquella data o mesmo promotor entrou no gozo da mencionada licença.

Ao mesmo:

Em additamento ao meu officio datado de 10 do corrente mez, sob. n. 2612, declaro-vos o sr. dr. inspetor do Theatro, a licença do dr. Luiz Rodrigues Vianna, promotor publico da comarca de Souza deve ser contada de 16 de novembro proximo passado em diante; e comunico-vos que naquella data o mesmo promotor entrou no gozo da mencionada licença.

Ao mesmo:

Em additamento ao meu officio datado de 10 do corrente mez, sob. n. 2612, declaro-vos o sr. dr. inspetor do Theatro, a licença do dr. Luiz Rodrigues Vianna, promotor publico da comarca de Souza deve ser contada de 16 de novembro proximo passado em diante; e comunico-vos que naquella data o mesmo promotor entrou no gozo da mencionada licença.

(Assignado) Dr. Flavio Maroja, Presidente.
Ascendino Cunha, 1.º Secretario.
Eutychiano Barreto, 2.º Secretario.

Decreto n. 3
Da Cooperativa Predial Parahybana

Contendo medidas complementares dos Estatutos e do Reg. da Secção de peculios.

A Assembléa Geral da Cooperativa Predial Parahybana decreta:

Art. 1.º Fica elevada a 5% a commissão de arrecadação concedida aos agentes da Mutualidade Parahybana—Secção de peculios da Cooperativa Predial Parahybana; continuando os mesmos agentes a receber a commissão equivalente a dois terços das joias iniciais, pelas inscrições que angariarem.

Art. 2.º Será destinada ao fundo especial de beneficencia de que trata o art. 19, letra b dos Estatutos, a terça parte da receita eventual—multas, commissoes, taxas diversas—de cada uma das séries, prediais, de peculios, ou beneficiarias, da Cooperativa Predial Parahybana.

§ Unico. Os peculios prejudicados, por pagamentos irregulares de mensalidades, revertendo em favor do fundo especial de beneficencia.

Art. 3.º O primeiro prazo, sem multa, para pagamento das mensalidades de peculios sorteados, será até ao dia 15 de cada mez, nas agencias da «Mutualidade Parahybana», ou até ao ultimo do mesmo mez, na sede social; sendo, successivamente, de 15 dias o segundo prazo, com multa de 20%, depois do que cabir em commissão a respectiva apolice, ou caderneta.

§ Unico. O mutuário que não pagar a sua mensalidade no primeiro prazo, perderá o direito aos sorteios da primeira quinzena do mez subsequente, bem assim, quanto aos da segunda quinzena, se não o fizer no segundo prazo.

Art. 4.º Fica revogado o disposto no art. 7.º letra b do Reg. da Secção de peculios, na parte que diz respeito á integralização obrigatória de mensalidades, quando o mutuário houver obtido primeiro premio, ordinario, ou extraordinario. Em taes casos ficará liquidada a respectiva apolice, ou caderneta; podendo porém o mesmo mutuário tomar nova inscrição.

Art. 5.º Para ocorrer a uma gratificação, pro labore, destinada aos administradores da Cooperativa Predial Parahybana, fica estabelecida a taxa de 1%, sobre a receita mensal de cada serie, predial, de peculio, ou beneficiaria, até o maximo de tres series, em cada uma das respectivas secções; sendo dahi em diante, essa taxa de 12%, sobre as series que acrescerem.

§ Unico. O producto dessa taxa será dividido em 10 quotas, para serem distribuidas: 3 a cada um dos membros da Directoria, em exercicio, e uma ao gerente da Secção de peculios.

Art. 6.º E' ampliado, por mais 60 dias, a data da publicação do presente decreto, o prazo de que trata o § unico do art. 4.º, disposições transitorias dos Estatutos, para a inscrição de socios fundadores da Cooperativa Predial Parahybana, podendo revertor ao quadro social os que não tendo recolhido em tempo, a joia respectiva, o queiram fazer ainda, no prazo estabelecido.

§ Unico. A escolha para os cargos electivos da Cooperativa Predial Parahybana só poderá recahir sobre os socios fundadores da mesma Cooperativa.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sede social da Cooperativa Predial Parahybana, 26 de fevereiro de 1914.

Heracleito Cavalcanti, Presidente.
Ascendino Cunha, 1.º Secretario.
Eutychiano Barreto, 2.º Secretario.

Sede social da Cooperativa Predial Parahybana, 26 de fevereiro de 1914.

Heracleito Cavalcanti, Presidente.
Ascendino Cunha, 1.º Secretario.
Eutychiano Barreto, 2.º Secretario.

Sede social da Cooperativa Predial Parahybana, 26 de fevereiro de 1914.

Heracleito Cavalcanti, Presidente.
Ascendino Cunha, 1.º Secretario.
Eutychiano Barreto, 2.º Secretario.

Sede social da Cooperativa Predial Parahybana, 26 de fevereiro de 1914.

Heracleito Cavalcanti, Presidente.
Ascendino Cunha, 1.º Secretario.
Eutychiano Barreto, 2.º Secretario.

Sede social da Cooperativa Predial Parahybana, 26 de fevereiro de 1914.

Heracleito Cavalcanti, Presidente.
Ascendino Cunha, 1.º Secretario.
Eutychiano Barreto, 2.º Secretario.

Sede social da Cooperativa Predial Parahybana, 26 de fevereiro de 1914.

Heracleito Cavalcanti, Presidente.
Ascendino Cunha, 1.º Secretario.
Eutychiano Barreto, 2.º Secretario.

Sede social da Cooperativa Predial Parahybana, 26 de fevereiro de 1914.

Heracleito Cavalcanti, Presidente.
Ascendino Cunha, 1.º Secretario.
Eutychiano Barreto, 2.º Secretario.

Sede social da Cooperativa Predial Parahybana, 26 de fevereiro de 1914.

Heracleito Cavalcanti, Presidente.
Ascendino Cunha, 1.º Secretario.
Eutychiano Barreto, 2.º Secretario.

Sede social da Cooperativa Predial Parahybana, 26 de fevereiro de 1914.

Heracleito Cavalcanti, Presidente.
Ascendino Cunha, 1.º Secretario.
Eutychiano Barreto, 2.º Secretario.

Sede social da Cooperativa Predial Parahybana, 26 de fevereiro de 1914.

Heracleito Cavalcanti, Presidente.
Ascendino Cunha, 1.º Secretario.
Eutychiano Barreto, 2.º Secretario.

Sede social da Cooperativa Predial Parahybana, 26 de fevereiro de 1914.

Heracleito Cavalcanti, Presidente.
Ascendino Cunha, 1.º Secretario.
Eutychiano Barreto, 2.º Secretario.

Sede social da Cooperativa Predial Parahybana, 26 de fevereiro de 1914.

Heracleito Cavalcanti, Presidente.
Ascendino Cunha, 1.º Secretario.
Eutychiano Barreto, 2.º Secretario.

Sede social da Cooperativa Predial Parahybana, 26 de fevereiro de 1914.

Heracleito Cavalcanti, Presidente.
Ascendino Cunha, 1.º Secretario.
Eutychiano Barreto, 2.º Secretario.

Sede social da Cooperativa Predial Parahybana, 26 de fevereiro de 1914.

Heracleito Cavalcanti, Presidente.
Ascendino Cunha, 1.º Secretario.
Eutychiano Barreto, 2.º Secretario.

N.º 2 Reforma do apostilla de título
N.º 3 Registro de portaria ou título de nomeação
N.º 4 Licença com ordenado:
a) até 30 dias
b) até 90 dias
c) Por maior prazo
N.º 5 Por certificado em geral
Cobrando-se mais 18000 de cada lauda de papel, excedendo de duas, e havendo buscas mais 18000 por anno não se contando o que exceder de 15.

N.º 6 Por termo de fiança, responsabilidade ou deposito
N.º 7 Por termo de arrematação, venda de terreno ou alforamento perpetuo no cemiterio, e outros não especificados, sendo gratis a 1.ª copia.

N.º 8 Por matrícula de marchante de gado vacum
N.º 9 10% sobre deposito de bens que seja levantado
§ 4 Imposto de feira:

N.º 1 Por volume de farinha, milho, arroz, feijão.
N.º 2 Idem de rapadura, peixe, frutas, sal e raizes leguminosas
N.º 3 Idem de café, fumo, gaz, sabão, barrica de bacalhau, carne de xarque e sacca de assucar

N.º 4 Por ancoreta de aguardente não só exposta as feiras como em qualquer parte do municipio
N.º 5 Por bancos de fazendas, miudezas, não sendo o respectivo dono estabelecido no municipio

N.º 6 Idem idem dos estabelecidos
N.º 7 Por mercador ambulante que expuz as feiras do municipio, fazendas, miudezas, calçados, chapéus, redes, coronas, obras de ouro, prata, zinco, cobre, etc por cada vez

N.º 8 Por troca ou venda de animais cavallar e muar, sendo responsavel na venda o comprador e na troca divididamente
N.º 9 Por cada banca ou barraca de pasto e banca de ossos de gado vacum

N.º 10 Por volume de corda, carga de taboa, ripas, por cada porta, janella, caixas ou bahus
N.º 11 Por couro grosso ou meio de sola, esteira de junco

N.º 12 Por cada criação abatida e vendida nas feiras
N.º 13 Por coureiro curtido
N.º 14 Por cada kilo de queijo

§ 5 Dizimo de miunças que será posto em hasta publica
§ 6 Por cada rez abatida no municipio
§ 7 Idem idem de cada suino

§ 8 Por arroba de algodão em caroço importado para qualquer parte do perimetro
§ 9 Idem de taipa
§ 10 Por fardo de algodão manufacturado e exportado do municipio

§ 12 Por volume de cera de carnauba e tambem de rapadura
§ 13 Por volume de couro grosso ou de miunças
§ 14 Por cada cabeça de gado vacum, cavallar e muar solta para refazer-se neste municipio, não sendo seus possuidores proprietarios ou nelle residentes

§ 15 Por cabeça de gado sahida do municipio para ser refeito em outro: gado de solta
N.º 1 Por vacas, novilhas, garrotas, eguas e poldras

N.º 2 Por novilhota e garrote
N.º 16 Bons de evento
N.º 17 Correção
N.º 18 Deposito
N.º 19 Divida activa
N.º 20 Indemnização e custas

N.º 21 Multas por infracção
N.º 22 Dizimo de lavoura foi dividido em 3 classes, pagando a 1.ª classe 108000, a 2.ª 58000 e a 3.ª classe 38000.

a) Os de 1.ª classe são os proprietarios em geral e os grandes agricultores.
b) Os de 2.ª os proprietarios pequenos agricultores.

c) Os de 3.ª classe os rendeiros ou foreiros pequenos agricultores.

Art. 2.º A Despesa para o mesmo exercicio é orçada em réis 14:2618780, consignados nos §§ seguintes:

§ 1 Fundo de reserva nos termos da Lei n.º 216 de 10 de novembro de 1904 art. 2.º § unico
§ 2 Ordenado ao advogado do Conselho e dos presos pobres
§ 3 Idem ao secretario do Conselho

§ 4 Idem ao secretario da Prefeitura e amanuense do Conselho
§ 5 Ordenado ao procurador thezoureiro
§ 6 1 e 112% ao mesmo do liquido arrecadado

§ 7 Gratificação ao escrivão do crime, jury, sem direito a custas
§ 8 Idem de orphãos
§ 9 Idem da delegacia
§ 10 Idem a dois guardas municipais e officiaes de justiça

§ 11 Ao fiscal da Sed
§ 12 Ao fiscal de S. José
§ 13 Idem de Nazareth
§ 14 Ao agente fiscal
§ 15 Ao zelador do Paço e do Cemiterio com obrigação de sepultar os reconhecidamente indigentes

§ 16 Ao zelador da iluminação
§ 17 Ao administrador do açougue
§ 18 As tres professoras das povoações Lastro, S. José e Nazareth, repartidamente
§ 19 Combustivel para iluminação publica

§ 20 Expediente do Conselho
§ 21 Idem da Prefeitura
§ 22 Idem da Delegacia
§ 23 Eventuais
§ 24 Conservação de proprios
§ 35 Limpeza das ruas, açougue e cemiterio

§ 26 Divida passiva
§ 27 Soccorros publicos

Ar. 3.º Fica o Prefeito autorizado a augmentar os creditos consignados na presente L. para melhoramentos e engrandecimento do municipio.

Art. 4.º As professoras que não tiverem a frequencia de 20 alumnos pelo menos, só terão direito a 200\$000 annuaes, as que tiverem a frequencia de menos de 15 a cadeira será supprimida.

Art. 5.º O Prefeito procurará fiscalizar a frequencia de alumnos e das professoras que não poderão dar mais de 3 faltas por mez, sem motivo justificado.

Art. 6.º Fica expressamente prohibida a criação de cabras soltas desde o Sitio Malha da Pedra, até o Sitio Goiabeira, ficando inclusos os sitios: Dois Caminhos, S. Paulo, S. Rosa, Cachoeira, S. Pedro e Timbalha; Os sitios, Macacos e Logradouro desde o Sitio Morcego até a margem do Rio do Peixe, incluindo os sitios: Benção de Deus, Arapuçá, Riachão, Varzea da Cruz, Angelim e tambem os sitios: Carnaúbinha, Caixão do Chabocão e Sotero inclusive, sob pena de \$500 rs. de multa por cabeça que for pegada em ditos sitios e o duplo na reincidencia além das despesas que forem feitas para apprehensão dos mesmos animais.

Art. 7.º Nenhum criador de cabras poderá soltas para os campos de criar, salvo os seus se forem demarcados e de modo que não prejudiquem a vizinhos, antes do meio dia e ha de recolhê-los ás 18 horas sob pena de \$500 rs. de multa por cabeça apprehendida e o duplo na reincidencia e despesa.

Art. 8.º Nesta cidade e povoações do municipio é prohibida a criação de cabras e as que forem apprehendidas a qualquer hora pagarão \$500 rs. de multa por cabeça, além das despesas de apprehensão.

Art. 9.º As cabras que forem apprehendidas e não apparecerem os donos dentro de 24 horas, serão arrematadas, e tiradas as despesas e multa, o resto do seu producto será recolhido ao cofre municipal até que appareça o seu dono a quem será entregue com o respectivo recibo.

Art. 10.º Fica o Prefeito autorizado a mandar cobrar a divida activa executivamente, para isso o Procurador do Conselho tirará uma lista dos devedores e passará uma procuração ao advogado do Conselho afim de proceder a cobrança inclusive despesas e custas.

Art. 11.º Fica o mesmo Prefeito autorizado a pagar a divida passiva logo que houver verba para tal fim.

Art. 12.º Os combaios que descansarem nas ruas desta cidade, pagarão 28000 rs. de multa, digo pagarão 28000 para sua limpeza, salvo se os seus donos a fizerem por sua conta, sob pena de \$5000 rs. de multa.

Art. 13.º Revogam-se as disposições em contrario.

Souza 22 de dezembro de 1913.
Dr. Antonio Marques da Silva Mariz—Prefeito.

Foi registado nesta Secretaria da Prefeitura por mim Nicodemus Pereira Gadelha, secretario que o escrevi, e publicado por edital de 15 dias.

Secção Livre
Beneficencia Mutua

SECCÃO DE PECULIOS DA SOCIEDADE «ARTISTAS E OPERARIOS M. E LIBERARES»

Aviso a todos os srs. socios desta secção que se acha exercendo interinamente o cargo de thesoureiro, até que se faça a respectiva eleição, o sr. Honorio Theodoro de Freitas Feitosa, em cuja residencia, á rua da Mangueira n.º 19, está localizada provisoriamente a referida secção. As pessoas que desejarem se inscrever, dirijam-se ao mesmo senhor, que dará as informações necessarias.

Secretaria da «Sociedade Artistas e Operarios M. e Liberaes», mantenedora da «Beneficencia Mutua», em 1 de março de 1914.

Renato Carneiro da Cunha, 2.º Secretario.

(2-15)

Eleição dos Juizes e Proctores, que tem de festejar o glorioso São Benedito do Capitulo no anno compromissal de 1913 a 1914

JUIZES POR DEVOÇÃO

O exmo. sr. dr. João Pereira de Castro Pinto, cel. Antonio de Brito Lyra, cel. Joaquim Coimbra, major Joathas Edmundo de Sá Leitão.

JUIZAS POR DEVOÇÃO

As exmas. sras. consortes, do major Eduardo Fernandes, cel. Roque de Paula Barbosa, capitão Francisco José das Neves, capitão Luiz Hortencio.

ESCRIVÃES POR DEVOÇÃO

Capitão Victorino Marques da Fonseca, capitão Antonio Correia de Araújo, capitão Manuel Maria de Figueiredo, capitão Alvaro Frederico de Almeida e Albuquerque.

ESCRIVÃES POR DEVOÇÃO

As exmas. sras. consortes, do dr. Clemente Rosas, dr. Arthur dos Anjos, dr. Bernabé Gondim, capitão João Cavalcante de L. Lima.

PROCTORES

Os ilmos. srs. capitães João Joaquim Barbosa, Arthur Go-

DISPOSIÇÕES GERAES

QUEM CONTESTARÁ QUE

O "THE SOURO DA FAMILIA"
PRIMA EM PAGAMENTOS

20.000\$000 acaba de ser pago a d. Maria Leopoldina da Silva Bastos, beneficiária do socio fundador Manuel do Nascimento Guimarães Bastos, como provam os documentos abaixo:

Recebi do coronel Silvino Pinto, director thesoureiro da Sociedade Mutua The Souro da Familia, com sede no Recife, a importância de vinte contos de réis (20.000\$000) relativa ao pecúlio a que tenho direito na qualidade de beneficiária do meu marido Manuel do Nascimento Guimarães Bastos, socio da Serie Inicial sob n. de inscrição 39, do que dou plena e geral quitação ficando nesta data o respectivo seguro, saldado e cancelado para todos os efeitos de direito.

Recife, 30 de janeiro de 1914.
Maria Leopoldina da Silva Bastos.

Testemunhas:

Dr. Augusto Aristheu Ribeiro,
Alberto Carlos Paes Barreto,
Luiz de Carvalho Paes de Andrade,
Joaquim Pereira de Freitas.

As firmas estão reconhecidas pelo tabelião,

Edmundo Assis Rocha.

Ilms. srs. directores do The Souro da Familia—Saúde.

Embora ainda ferida pela dor que venho de sofrer com a morte do meu esposo Manuel do Nascimento Guimarães Bastos, venho porém por este modo porque tão presurosamente realizei, o The Souro da Familia o pagamento do pecúlio a que tinha direito, no valor de vinte contos de réis (20.000\$000).

O The Souro da Familia é uma instituição caridosa que se recomenda pela pontualidade de seus pagamentos e pela presteza com que salda os seus seguros. Eu vos dou o meu agradecimento e poderei fazer desta o uso que convier.

Recife, 30 de janeiro de 1914.

Maria Leopoldina da Silva.

A firma acima escripta está reconhecida pelo tabelião,

Edmundo Assis Rocha.

O THE SOURO DA FAMILIA está autorizado a funcionar e aprovado pelos Decretos ns. 10304 e 10595 e CARTA PATENTE N. 78

Deposito no The Souro Nacional 100.000\$000

O THE SOURO DA FAMILIA já tem pago de pecúlios a importância de 265:910\$000

Sede social, Rua Barão da Victoria n. 23, 1.º andar

TELEF. N. 992—CAIXA DO CORREIO N.º 255, END. TELEF. THE SOURO
E CONDO TEL. RIBEIRO

RECIFE

PERNAMBUCO

Com as provas irrefutáveis

O "THE SOURO DA FAMILIA"
SE IMPÕE, SE ELEVA E TRIUMPHA

Ao dr. João Ursulo Ribeiro Coutinho o "THE SOURO DA FAMILIA" acaba de fazer o pagamento de um pecúlio na serie Inicial na importância de 20.000\$ pelo falecimento do socio José Francisco da Silva. Eis as provas irrefutáveis:

RECIBO

Recebi do sr. coronel Silvino Pinto, director thesoureiro do "The Souro da Familia", com sede no Recife, por procuração do dr. João Ursulo Ribeiro Coutinho, a quantia de vinte contos de réis (20.000\$000) valor de um pecúlio recebido da mesma sociedade a que tinha direito o dr. João Ursulo Ribeiro Coutinho, beneficiário do socio José Francisco da Silva, inscrição n.º 626 da serie inicial e falecido ultimamente, ficando nesta data o seguro liquidado, cancelado para todos os efeitos.

Recife, 16 de Janeiro de 1914. (Assignado) Adalberto Jorge Rodrigues Ribeiro.

Testemunhas:

Augusto Fernandes,
José A. C. Cabral,
Elyseu Vianna.

Todas as firmas estão reconhecidas pelo tabelião Edmundo de Assis Rocha.

O "The Souro da familia" está autorizado a funcionar e aprovado pelos decretos ns. 10304 e 10595 e Carta Patente n. 78.

DEPOSITO NO THE SOURO NACIONAL 100.000\$000.

O "The Souro da familia já tem pago de pecúlios a importância de

Rs. 235:910\$000

Sede social—Rua Barão da Victoria n. 23—1.º andar.

Telephone 992—End. Telef. THE SOURO.

CAIXA POSTAL N. 255—Codigo Telef. Ribeiro.

RECIFE—PERNAMBUCO

FARELLO DE TRIGO
Saco de 48 kilos 5\$500
Vendem—F. H. Vergara & C

LAMPADAS ELECTRICAS
OSRAM
de 16 a 50 velas
Empresa T. Luz e Força
VENDE a \$1800

AOS OPERARIOS

Inscrevei-vos sem perda de tempo na serie que A Nacional organizou, especialmente destinada ás diferentes classes operarias, cuja joia e mensalidade estão na altura das possibilidades economicas do proletariado.

COM 35000 FAZEIS JUS A UM SORTEIO MENSAL DE 5.000\$000

A NACIONAL

Reembolsa os socios que não forem sorteados, sendo a unica que com um numero limitadissimo de mutuários offerece tão excelente vantagem.

Mantém ainda as series **Privilegiada, Excelsior** e as matrimoniaes **Primor e Preferida**.

Premios de 5:000\$, 10:000\$000 e 20:000\$000, mediante 3\$000, 5\$000 ou 10\$000 mensaes.

Nas series de casamentos, A Nacional, ao inverso das sociedades congêneres, paga os seus pecúlios sem attender a ordem numerica em que forem inscriptos os seus mutuários.

Peçam prospectos sem demora á sede á Rua Barão da Victoria n. 26, ao superintendente geral neste Estado ou ao agente Eduardo Costa.

É MAIS UMA VICTORIA DO

"The Souro da Familia"

Com mais um pecúlio pago no valor de . . . 10:000\$000, na serie **PREFERIDA** aos herdeiros do sr. José Francisco Areias.

RECIBO

Recebemos do sr. coronel Silvino Pinto, director thesoureiro da Sociedade mutua "The Souro da Familia", com sede na cidade do Recife, a quantia de dez contos de réis, . . . (10.000\$000) pecúlio a que temos direito como beneficiados do socio José Francisco Areias, inscripto na serie Preferida sob n. de inscrição 205, falecido nesta cidade, pelo que damos plena quitação, ficando o referido seguro liquidado, saldado e cancelado para todos os efeitos de direito.

Recife, 21 de janeiro de 1914.

José Ponciano Cardoso,
Francisco Santos Neves.

Como testemunhas: Manuel Gomes da Silva, Erico Freire, José Castello Branco e Pedro Leite.

As firmas estão legalmente reconhecidas pelo tabelião Edmundo Assis Rocha.

O "The Souro da Familia", com mais este pecúlio pago, attinge a importância de:

Rs. 245:910\$000

Sede social—Rua Barão da Victoria n. 23 (1.º andar)

End. tel.: THE SOURO—Cod. tel. RIBEIRO

Caixa do Correio n. 255 e Telephone n. 992

RECIFE—PERNAMBUCO

PHOTOGRAPHIA MODERNA

DE

SEIXAS, FILGUEIRAS & C.ª

RETRATOS, AMPLIAÇÕES E REPRODUÇÕES DE TODOS OS TAMAÑOS

EXECUTA-SE QUALQUER TRABALHO COM A MAIOR PERFEIÇÃO E PRESTESA PELO SYSTEMA MAIS MODERNO.

SINCERIDADE EM TUDO

R. BARÃO DA PASSAGEM N. 115

PARAÍHYBA DO NORTE

Hugo Hoffer

cirurgião-Dentista

Consultorio e residencia, rua Duque de Caxias n. 1

de frente da Imprensa Official

TELEPHONE N.º 170

Tratamento exclusivamente sem dor. Coloca dentes sem chapa, perfeita imitação dos naturais. Bridge Work, pivot aperfeiçoado, coroa de ouro ou alluminio, incrustações, dentadura dupla de vulcanite, ouro ou alluminio e todo o recurso para embelezar uma bocca por mais estragada que esteja.

E' encontrado em o mesmo das 9 horas da manhã ás 5 da tarde, nos domingos, dias santos e feriados das 9 ás 11 horas.

Trabalhos os mais modernos e garantidos todos pelo systema americano e allemão.

AS PROVAS REAES DA

A REDEMPTORA DO NORTE

Primeiros pagamentos dos pecúlios das caixas:

Matrimonial e Natalicia

FEITOS NO MEZ DE JANEIRO

De accordo com os seus Estatutos realizou esta importante sociedade os pagamentos de OITO PECÚLIOS a razão de:

Rs. 2.000\$000 cada um.

NA CAIXA MATRIMONIAL FORAM PAGOS OS PECÚLIOS DOS SEGUIN- TES MUTUARIOS:

1.º D. Elvira Cordeiro Cintra
2.º Alfredo Mariano da Silva
3.º Aristarcho Cavalcante (despachante da aduana do Recife)
4.º Marcellino Caneio Justo dos Santos (artista).

NA CAIXA NATALICIA FORAM PAGOS OS PECÚLIOS DOS SEGUIN- TES SOCIOS:

1.º D. Candida Libora da Costa
2.º D. Amelia Alves Corrêa
3.º D. Maria Amelia C. de Albuquerque

4.º D. Jarilla de Oliveira Martins.

Esses pagamentos foram feitos perante 37 mutuários conforme se verifica do livro que se acha na sede a disposição dos interessados. Entre esses mutuários citaremos os seguintes:

Coronel Manoel Affonso Paes Barreto
Coronel Francisco de Paulo Amorim Junior (comerciante)
Major Austregizillo Leão Cavalcante

José de Siqueira Cavalcante
Coronel Candido Amorim
João José dos Santos Duarte
Coronel Manoel Gomes Leal
Nerzio Fernandes Vianna.

E' assim que "A REDEMPTORA DO NORTE" cumprindo com os seus Estatutos, vae se impondo no mundo do mutualismo.

Inscrevam-se na "REDEMPTORA DO NORTE" certos de que se inscreveram na mais vantajosa e beneficente sociedade

ESTATUTOS GRATES, á RUA DE S. ELIAS N. 22.

AGENTE GERAL

PORFIRIO MARINHO

ASSUCAR

Nos depositos da Rua Visconde de Pelotas n. 25 e Travessa do Jaguaribe n. 9 vende-se até segundo aviso, aos preços seguintes:

Refinado de 1.ª arroba 6\$400
Triturado 5\$400
Refinado de 2.ª 3\$800
Dito de 3.ª 2\$800

7 de Dezembro de 1913.

TABOAS DE PINHO DO PARANA

Taboas de 1 x 12 x 22 . . . 3\$600
Ditas 1 x 12 x 20 . . . 3\$300
Ditas 1 x 10 x 13 . . . 2\$500
Ditas 1 x 12 x 18 . . . 3\$200
Ditas 1 x 9 x 22 . . . 3\$200
Ditas 3/4 x 9 x 22 . . . 2\$500
Ditas 3/4 x 9 x 20 . . . 2\$300

N. B.—Estes preços entendem-se somente para as vendas a dinheiro.

F. H. Vergara & C.

ENIGMA
PERFUME DE LUBIN
PARIS

SOLA MIA
PERFUME DE LUBIN
PARIS



SAUDE DA MULHER
A Saude da Mulher é um remédio prodigioso para curar incommodos de senhoras, em qualquer idade. Combate ás suspensões, flores-brancas, coicças, uterinas, hemorrhagias, irregularidades menstruaes e, em casos de reumatismo, as melhoras se manifestam ás primeiras doses. — Laboratório Daudt & Lagunilla—Rio

A Saude da Mulher é um remédio prodigioso para curar incommodos de senhoras, em qualquer idade. Combate ás suspensões, flores-brancas, coicças, uterinas, hemorrhagias, irregularidades menstruaes e, em casos de reumatismo, as melhoras se manifestam ás primeiras doses. — Laboratório Daudt & Lagunilla—Rio

AMSTEIN & COMP.

Armazem de Fazendas em Grosso.—1, 3, Praça Alvaro Machado, 1, 3.

ALFAIATARIA CARNEIRO

Importante estabelecimento, apto para satisfazer a quem deseja VESTIR ELEGANTEMENTE

Mantem a mais vasta variedade em tecidos e padrões — — — Possui pessoal habilitado para execução de trabalhos perfeitos

Abrindo a ALFAIATARIA CARNEIRO na altura de um estabelecimento moderno, e estando disposto a confeccionar roupas a capricho, convida os elegantes a honrar-o com suas visitas,

B. CARNEIRO.

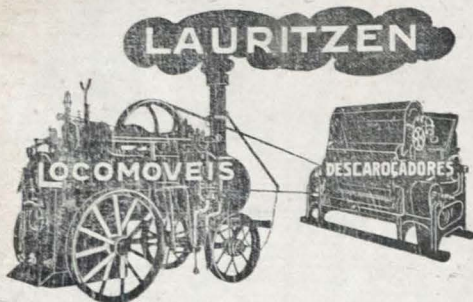
RUA MACIEL PINHEIRO, 29. — — — — — PARAHYBA DO NORTE

M. P. LAURITZEN

VENDE OS MELHORES E MAIS CONHECIDOS:

Motores, locomoveis, descaroçadores, installações para descaroçamento de algodão, moagem de canna etc.

ALGUNS MOTORES VEDIDOS: Ao exmo. sr. Bispo da Parahyba: ao Melhoramento do Porto de Cabedello; ao dr. Cezar Cartaxo, Fiscal da Great Western of Brazil R. L.; ao Cinema Rio Branco; ao Cinema Popular; ao Cinema Apollo, Campina Grande; ao Cinema de Independência; ao Cinema de Timbaúba; ao sr. Paiva Valente & C.; a' Fabrica do Mosaico, (para substituir outro); a' Fabrica do Tormento a Vapor; ao coronel Christiano Lauritzen, Campina Grande; ao sr. João Baptista de Moura Carneiro, Independência; ao sr. Manoel Porfírio Delgado, Maltas; ao sr. José Amancio Ramalho Bananeiras, installação completa para descaroçamento de algodão, ao sr. dr. Antonio Massa, Chefe de Polícia e Gonçalves Penna & C.



SECÇÃO DE MACHINISMOS:

Sempre no armazem: Motores, Locomoveis, Descaroçadores, Moendas para Canna, Apparelhos para limar serras de Descaroçadores, Apparelhos Klincka para emendar Correias.

Exposição, numeros 11—15, Praça Dr. Alvaro Machado.

SECÇÃO DE COMMISSÕES

Representante de casas nacionais e estrangeiras de primeira ordem, entre outras de Schill, Seeborn & Co. Ltd, e da fabrica Continental, dos Descaroçadores "AGUIA". Encarrega-se de qualquer encomenda quer de machinismos quer de outros materiais.

SECÇÃO MERCEARIA—Completo e variado sortimento de artigos de Mercearia; vinhos e sabonetes finos, etc. Importação directa. MERCEARIA LAURITZEN, rua Maciel Pinheiro n.º 69.



Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.—Serviço de Inspeção, Estatística e Defesa Agricolas.—Rio de Janeiro, 17 de Setembro de 1910.—

Attesto que, depois das experiencias rigorosas, ás quaes foi submettido neste serviço o formicida "Schomaker", ficou evidente e perfeitamente demonstrado que, tal formicida é um exterminador da saúva, destruindo-lhe os formigueiros de um modo completo, dentro do espaço de trinta dias, pelo que passo o presente, como testemunho do valor utilissimo do preparado denominado "Formicida Schomaker", de propriedade dos srs. Schomaker & Comp—Director, Dias Martins.

As experiencias acima referidas foram feitas em quatro formigueiros medindo respectivamente, 820, 800, 745 e 600 metros quadrados.

Artigos Electricos

Acabam de receber um grande e completo sortimento de artigos electricos e dispondo de pessoal competente estão habilitados a fazer installações por preços reduzidissimos

NAVARRO & COMP.

33—Rua Maciel Pinheiro—33

A MUTUALIDADE PERNAMBUCANA

Sendo Sociedade Puramente Mutua, Unica que annualmente distribue por seus mutuarios o dividendo rateado, faculta aos seus segurados em caso provado de Invalidez, occorrido depois de 6 annos de vigencia de seu contracto, a continuação do mesmo, chamando a si o pagamento das quotas sinistras sem prejuizo do mutuario que receberá o PECULIO DE 30.000\$000 integaes.

As Reservas da Sociedade, serão empregadas em apolices da Divida Publica Federal, Estadual e Municipal, em Hypotheas na cidade do Recife e compra ou construção de predios na mesma cidade.

Dada a Dissolução da Sociedade, os Bens existentes, depois de solvido o passivo da mesma serão partilhados proporcionalmente entre os Srs. Mutuarios. Ultima palavra em Seguro de Vida.

CONDICÇÕES

Ter 21 annos ou mais até 56 no maximo. Ser sobrio e ter boa saúde. Pagar no acto da inscrição a joia de 1.000\$000 de uma vez, ou em prestações até 18 mezes, de accordo com as Tabellas A, B e C. Pagar uma quota sinistral de 15\$000 adiantadamente e concorrer com igual quantia sempre que se verificar um obito.

REPRESENTANTES N'ESTE ESTADO

Direcção Medica—Drs. Guedes Pereira, Flavio Maroja e José Maciel.

Agente Geral—Coronel Henrique de Sá Leitão

Banqueiros—Moreira Lima & Comp

SEDE SOCIAL—RUA LIVRAMENTO N.º 6, 1.º ANDAR.—RECIFE—PERNAMBUCO.

Caixa Postal, 29.

Alfaiataria Internacional

Telephone, 274.

CASA DE PRIMEIRA ORDEM

Este bem montado estabelecimento, recebe constantemente dos principaes Fabricantes da Europa, o que ha de mais moderno em Casemiras, Flanelas, Alpacão, Brins, e Tecidos de seda. Tambem dispõe de uma importante secção de artigos para homem como sejam: Camisas, Collarinhos, Punhos, Gravatas, Meias, Lenços, Suspensorios, Cintos, Bengalas, Guarda-Chuva, Chapéus, Pyjames e muitos outros artigos, tudo do que ha de mais moderno e chic, SALIENTANDO-SE NA BOA CONFECCÃO DAS ROUPAS.

Sob medida, entrega em 24 horas.—Reclamam pois uma visita, **GUIMARÃES & OLIVEIRA.**

58, Rua Maciel Pinheiro, 58. — — — Endereço Telegraphico, DALVA. — — — PARAHYBA DO NORTE